



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará

Resolução nº 003/2019.

Dispõe sobre a criação de cargo em comissão.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso- PA; faz saber que o Plenário da Casa Legislativa Aprovou, e a Mesa Executiva na forma do Regimento Interno e da lei orgânica; promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica criado o cargo em comissão, de recrutamento amplo, de Assessoria de imprensa, no âmbito do Poder Legislativo municipal de Novo Progresso - PA.

Art. 2º- Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Novo Progresso- PA, Resolução nº 003/2016; o cargo em comissão de assessor de imprensa; de livre nomeação e exoneração, pela Presidência da Casa Legislativa; com uma única vaga e remuneração na forma seguinte:

A) Acrescentar ao art. 3º, 02 da Resolução 003/2016 a letra E)

E) Grupo de Assessoramento e Assistência de imprensa com conhecimentos em comunicação social e jornalismo.

Grupo	Categoria funcional	Ref. Cord.	Nível
AAI (1)	Assessor imprensa	AI	6 a 8

Art. 3º- as atribuições do cargo são a seguinte;

- I. Planejar, supervisionar, orientar, executar as atividades relacionadas com assessoria de imprensa e comunicação da Câmara municipal de Novo Progresso- PA.
- II. Projetar a imagem da Câmara municipal de Novo Progresso perante os veículos de comunicação, redigindo textos jornalísticos e encaminhando para divulgação pela imprensa dos fatos e atos relevantes relacionados com a Presidência, com a Mesa, com as Comissões Permanentes e outras que se fizerem nas comissões temporárias e com os vereadores
- III. Elaborar roteiros de vídeos e textos para televisão e rádio
- IV. Responsabilizar-se pelo atendimento aos representantes da imprensa.
- V. Coordenar eventos relativos a atividades da imprensa.
- VI. Elaborar e coordenar a divulgação dos trabalhos da imprensa.
- VII. Executar outras tarefas correlatadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

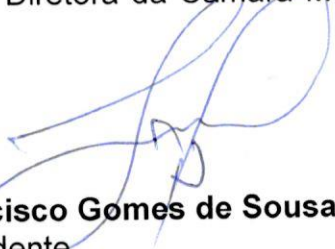
CNPJ 23.043.870/0001-43

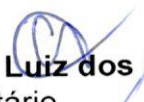
Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão às dotações próprias da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 20 de fevereiro de 2019.


Francisco Gomes de Sousa
Presidente.


Gilberto Luiz dos Santos
1º Secretário.


Samuel de Oliveira Bortolin
2º Secretário.